ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER

Projeto de Resolução n.º 20/XII

"Recomenda ao Governo Regional dos Açores que diligencie junto da Segurança Social a criação de Moratórias no pagamento das contribuições mensais dos trabalhadores independentes e dos empresários em nome individual"



INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre o Projeto de Resolução n.º 20/XII – "Recomenda ao Governo Regional dos Açores que diligencie junto da Segurança Social a criação de Moratórias no pagamento das contribuições mensais dos trabalhadores independentes e dos empresários em nome individual".

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apresentação do presente Projeto de Resolução, emanado pelo Grupo Parlamentar do Chega, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.º 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro).

O Projeto de Resolução em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o qual é aplicável por remissão do artigo 145.º do mesmo diploma.

Assim, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento, compete à respetiva comissão especializada permanente apreciar e elaborar o correspondente relatório sobre a presente iniciativa.

Por último, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2016/A, de 6 de dezembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 22/2019/A, de 26 de novembro, a





matéria em apreço na presente iniciativa é da competência da Comissão Permanente de Assuntos Sociais.

APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O proponente, em sede de exposição de motivos, refere que "A crise pandémica tem resultado numa redução da atividade económica nos Açores, de uma forma acentuada, em todos os sectores da economia do arquipélago. Esta redução por vezes baixa para valores tão mínimos que torna insustentável o cumprimento das obrigações mensais com a Segurança Social, revelando-se quase impraticável o seu pagamento, por mais baixo que seja o valor.

As microempresas e os trabalhadores independentes, nesta altura, sentem que o seu posto de trabalho e / ou dos seus colaboradores, pode estar causa pela fraca rentabilidade obtida mensalmente, nas suas atividades.

Por outro lado, estes profissionais têm um acesso muito reduzido a ferramentas financeiras bancárias que lhes possam garantir a sustentabilidade durante muitos meses, no cumprimento das obrigações fiscais e laborais.

Posto isso entende o Grupo Parlamentar do Chega Açores que:

- Considerando os efeitos devastadores que a pandemia tem tido sobre a economia, especialmente sobre as microempresas e trabalhadores independentes;
- Considerando que não existe qualquer previsão real sobre o término desta pandemia;
- Considerando que muitas microempresas e trabalhadores independentes, começam a acumular encargos, ou a ter dificuldade em cumprir as suas obrigações mensais, incluindo a segurança social;
- Considerando que é da mais elementar preocupação manter ativos estes profissionais e o tecido económico que estes representam, minimizando assim os riscos de mais desemprego e falências" e propõe recomendar "ao Governo Regional dos Açores que diligencie junte da Segurança Social a criação de Moratórias no pagamento das



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS ACORES

contribuições mensais dos trabalhadores independentes e dos empresários em nome individual, por um período nunca inferior a seis meses".

PROCESSO EM ANÁLISE

Sem diligências efetuadas.

POSIÇÃO DOS PARTIDOS SEM DIREITO A VOTO NA COMISSÃO

BE: O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda considera que deveriam ser efetuadas diligências para uma melhor análise acerca desta matéria, nomeadamente um pedido de parecer escrito ao Instituto de Segurança Social. Sem esta resposta, faltam dados substanciais para a tomada de uma decisão.

PPM: Embora não tenha assento na Comissão de Assuntos Sociais, o Deputado Paulo Estevão, Líder Parlamentar do PPM, solicitou a sua participação na reunião ao abrigo do número 3 do artigo 101.º do Regimento da ALRAA.

Na sequência do que foi alegado por determinados Grupos Parlamentares, nomeadamente a falta de dados acerca da matéria em análise, o Grupo Parlamentar do PPM relembra que toda a informação pode ser solicitada mediante a figura do requerimento ou no âmbito do debate, questionando diretamente o Governo dos Açores, pelo que este não é um argumento válido a invocar para não se votar a iniciativa.

POSIÇÃO DOS PARTIDOS COM DIREITO A VOTO NA COMISSÃO

PS: O Grupo Parlamentar do PS concorda com a diligência apontada pelo BE. No seu entender, a proposta é demasiado genérica, pelo que interessava um debate aprofundado, com informação completa e mais rigorosa, no sentido de se compreender em que moldes seria concretizada.

PSD: O Grupo Parlamentar do PSD subscreve, na íntegra, os motivos expostos pelo Partido Chega para a apresentação da presente iniciativa. Há várias medidas de apoio já





em vigor, de grande relevância, mas os trabalhadores independentes e empresários em nome individual que não tenham a sua situação regularizada na Segurança Social não podem usufruir das mesmas, pelo que a operacionalização do proposto na iniciativa seria uma importante ajuda. Este Grupo Parlamentar vota contra a diligência proposta pelo BE.

CDS-PP: O Grupo Parlamentar do CDS-PP vota contra a diligência apresentada pelo BE, considerando que a iniciativa apresentada pelo Partido Chega apoiaria os trabalhadores independentes e os empresários em nome individual que estão a sofrer os efeitos nefastos da pandemia.

CH: O Grupo Parlamentar do Chega considera importante atender às necessidades dos empresários que, no atual quadro pandémico, estão a atravessar graves problemas económicos, colocando em risco a sobrevivência das empresas. Assim, no seu entender, a presente iniciativa poderia constituir-se como uma solução viável para auxiliar os trabalhadores independentes e os empresários em nome individual. O Grupo Parlamentar do Chega vota contra a diligência apresentada pelo BE.

IL: A Representação Parlamentar do Iniciativa Liberal considera que a proposta apresentada se reveste de alguma importância para os trabalhadores independentes e os empresários em nome individual. No entanto, carece de aprofundamento, pois a generalização da medida e a sua aplicação de forma transversal a todos os trabalhadores independentes e empresários em nome individual pode criar injustiças em vez de corrigir algumas assimetrias possíveis.

VOTAÇÃO DOS PARTIDOS

O Grupo Parlamentar do PS abstém-se com reserva de posição para plenário.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite **parecer favorável** relativamente à presente iniciativa.



O Grupo Parlamentar do CDS-PP emite parecer favorável relativamente à presente

iniciativa.

O Grupo Parlamentar do CH emite parecer favorável relativamente à presente

iniciativa.

A Representação Parlamentar do IL abstém-se com reserva de posição para plenário.

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Assuntos Sociais

deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD, CDS-PP e Chega e a abstenção do

PS e da IL, com reserva da posição para plenário, emitir parecer favorável relativamente

ao presente Projeto de Resolução.

Ponta Delgada, 9 de fevereiro de 2021.

A Relatora

(Délia Melo)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(J. Joaquim F. Machado)